



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 303/88

SÚMULA: Dispõe sobre a DESAPROPRIAÇÃO por Utilidade Pública de área de terras contida no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

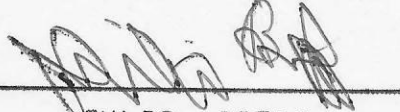
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21/06/41 do Governo Federal,

### DECRETA:

- Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO por Utilidade Pública, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 15 (quinze), com área de 267,00 m<sup>2</sup>., do loteamento denominado "Jardim Panorama", situado neste Município.
- Art. 2º - A área mencionada no art. 1º deste, será Doada à Mitra Diocesana da Arquidiocese de Maringá, para construção de uma casa paroquial.
- Art. 3º - A DESAPROPRIAÇÃO de que trata este Decreto, será em caráter AMIGÁVEL na forma prevista pela legislação vigente, cujo imóvel pertence a Firma denominada FENCO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com sede na cidade de mandaguari-Pr., inscrita no CGC/MF nº 75.111.187/0001-08.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 1988.

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado no <u>0</u> <u>DIÁRIO</u>	
<u>DO NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>4518</u> em <u>29/06/88</u>	
<u>JH</u> SECRETÁRIO	

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

